



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº. 301/2013
2013.

Porto Velho - RO, 17 de julho de

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.

CONSIDERANDO o Processo nº. 00918/2010 e o Processo nº. 00546/2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 119/2010, de 08 de julho de 2010, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular;

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2012, de 05 de julho de 2012, que prorrogou a Licença para Tratar de Interesse Particular;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 256/2012, de 25 de outubro de 2012, que concedeu 11 meses de Licença para Interesse Particular;

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor interessado protocolado em 08 de julho de 2013 e

CONSIDERANDO o Art. 98 do Decreto nº. 11.824/2010, de 18 de outubro de 2010,

Resolve,

Considerar o Requerimento do Servidor e interromper a Licença para Interesse Particular concedida ao Servidor **SERGIO MOTA DE MORAES**, Auxiliar Previdenciário I, matrícula nº. 36-1/1, com data retroativa a 08 de julho de 2013.

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS COURI
Diretor Presidente
IPAM



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**